



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.783, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2016.000 – Gestão de políticas públicas de proteção social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 990 – Fortalecimento do atendimento sócio assistencial de proteção básica

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o município de Pontal do Paraná, para a execução do “Projeto Fortalecimento do Atendimento Sócio Assistencial de Proteção Básica”, Termo de Convênio nº 010/2017 / protocolo nº 14.791.118-1. Valor aprovado do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)


Total de recursos utilizados para esta Lei **R\$ 50.000,00**

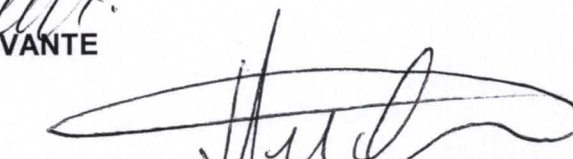
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral


REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO
Secretária Mun. de Assistência Social